



NABIH FARES FARES
(SHOPPING DA CRIANÇA)
CNPJ: 43.739.923/0001-72
Avenida Coronel Escolástico, N° 657,
Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.010-200, Cuiabá – MT
brinquedosmt.licitacao@gmail.com
(65) 99668-0888 e (65) 39015-200

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
– MT**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

À AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2024PMVB

NABIH FARES FARES, CNPJ n. ° 43.739.923/0001-72, localizada à Avenida Coronel Escolástico n. ° 657 – Bairro Bandeirantes – na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso - CEP 78.010-200, telefone: (65) 3028-4200 e-mail: juridicos.mep@gmail.com, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG n. ° 10.616.831-8/SSP-PR, inscrita no CPF n. ° 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, com escritório profissional na Avenida Miguel Sutil n. ° 8388, sala 1005, 10º andar, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, vem respeitosamente perante vossa senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, pelas razões de fato e direito a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Apesar da presente IMPUGNAÇÃO estar sendo apresentada de maneira INTEMPESTIVA, o órgão tem o dever de realizar a revisão das cláusulas aqui apontadas por se tratar de uma ilegalidade presente no Edital que restringe totalmente a competitividade do certame, conforme Acordão 1414/2023 - TCU-PLENÁRIO, abaixo:

Relator: JORGE OLIVEIRA
Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO PARA EMPREGO EM MISSÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE INDÍGENA. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES COM POTENCIAL DE RESTRINGIR A COMPETITIVIDADE E A OBTENÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS. OITIVA DA UNIDADE JURISDICIONADA. SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO PARA CONFIRMAR A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES. CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO PARA ANULAR O CERTAME. CIÊNCIAS. 1. A deficiência ou o erro na publicidade das licitações somente podem ser considerados falhas formais quando não comprometem o caráter competitivo do certame. 2. **Quando houver impugnação ao edital apontando a existência de cláusulas restritivas à competitividade do certame, é dever do responsável por conduzir a licitação realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida.** 3. O juízo de admissibilidade das intenções de recurso na licitação deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, o mérito da questão, sob pena de violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. 4. Somente é necessário realizar o contraditório das empresas vencedoras da licitação no caso de terem sido apontadas, de modo direto ou indireto, como causadoras do desfazimento da licitação. (ACORDÃO 1414/2023 TCU-PLENÁRIO; RELATOR: JORGE OLIVEIRA; 12 de julho de 2023).

Dessa forma, conforme a decisão emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, o Órgão tem por obrigação receber a presente peça e **revisar as cláusulas que aqui estão sendo discutidas que ferem os princípios básicos da Administração Pública**, onde a competitividade do certame está sendo totalmente restringida.

II – DO BREVE RELATO DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico 022/2024, com a realização do referido certame no dia 29/07/2024, tendo o respectivo pregão como objetivo: “ *Futura e eventual aquisição de materiais esportivos.* ”

A Impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com as informações que vem assim relacionadas:

2.14 Deverão apresentar na etapa de lance, amostras dos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 52 e 64 que serão avaliadas pela equipe da Secretaria de Esporte Lazer, onde a mesma emitira parecer favorável aprovando ou contraindicando o produto.
2.15 Será desclassificado do item a empresa que não apresentar a amostra.

Sucedede que, tais exigências elencadas no Edital do certame, **são absolutamente abusivas**, pois diminuem o caráter competitivo da licitação.

III – DA ILEGALIDADE

III.I – DA EXIGÊNCIA ILEGAL E ABUSIVA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NA ETAPA DE LANCES (DATA DA SESSÃO)

De acordo com o, inciso I, do **art. 9º, da Lei Federal n.º 14.133/21**, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que as licitantes apresentem amostras dos produtos durante a sessão de disputa, só afasta possíveis concorrentes, restringindo totalmente o caráter competitivo do processo, em total desconformidade com o que se prevê a legislação vigente.

Neste viés, é de conhecimento amplo que as amostras tem sido uma valiosa ferramenta de que dispõe o gestor para assegurar a eficácia da contratação, ou, ao menos, minorar a incidência de problemas na entrega do objeto, pois, poderá fazer o cotejo do produto ofertado com os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no Instrumento Convocatório, antes de assinado o contrato.



NABIH FARES FARES
(SHOPPING DA CRIANÇA)
CNPJ: 43.739.923/0001-72
Avenida Coronel Escolástico, N° 657,
Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.010-200, Cuiabá – MT
brinquedosmt.licitacao@gmail.com
(65) 99668-0888 e (65) 39015-200

Outrossim, cabe esclarecer que as amostras conforme estipulado por LEI, devem ser exigidas apenas para homologação e declaração de vencedor, ademais, este entendimento obviamente, também é o consolidado por doutrinas e jurisprudências, ora que, nenhum dispositivo pode suprimir o que se prevê em Lei, e a legislação é clara: **As amostras devem ser exigidas tão somente para a proposta vencedora do certame (primeiro colocado).**

Para corroborar com o alegado, transcreve-se abaixo o previsto no art. 17, §3º da Nova Lei de Licitações, a qual regulamenta o certame em apreço:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Sendo assim, é **indiscutível a ilegalidade** da exigência, qual seja, a imposição no Edital para que todos os licitantes interessados a participar do certame apresentem amostras na data da sessão, **devendo tal exigência ser imediatamente SUPRIMIDA do Edital.**

Marçal Justen Filho, maior doutrinador brasileiro sobre o assunto, já se manifestou sobre a matéria:

“Se for o caso de apresentação de amostras, afigura-se evidente o descabimento de impor-se a exigência em relação a todos os licitantes. A única alternativa será determinar que o licitante cuja oferta sagrar-se vencedora deverá apresentar a amostra antes da assinatura do contrato.

Ou seja, os licitantes terão conhecimento de que, se saírem vencedores do certame, terão de encaminhar imediatamente a amostra do objeto ofertado” (cf. Marçal Justen Filho in Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 2ª ed., Dialética, São Paulo, 2003, p. 116).

A jurisprudência é pacífica sobre o assunto, muitos são os julgados neste sentido:

É irregular exigir que todos os licitantes, ao final da fase de lances, apresentem amostras dos produtos, devendo tal exigência limitar-se apenas ao competidor provisoriamente classificado em primeiro lugar,

acompanhada do estabelecimento de prazo razoável, com definição de data e horário, para análise das amostras.

TCU, Acórdão 2796/2013-Plenário | Relator: JOSÉ JORGE

A exigência de apresentação de amostras em pregão presencial é admitida apenas na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar Representação de empresa acusou supostas irregularidades na condução do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/SME/DME/2012, realizado pela Secretaria Municipal da Educação de São Paulo, com aporte de recursos federais e que tinha por objeto a aquisição de suco de laranja integral pasteurizado congelado e de néctar de frutas congelado. Além da realização de pregão presencial em vez de sua forma eletrônica e a ausência de especificação de quantitativos dos itens a serem adquiridos, detectou-se suposta irregularidade consistente na “exigência de amostras de todas as licitantes”. Quanto a esse quesito do edital, a unidade técnica informou que **“A jurisprudência consolidada do TCU é no sentido de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”**. Mencionou, em seguida, deliberações que respaldam esse entendimento: Acórdãos 1.291/2011-Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.130/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara. O relator, em face desse e dos demais indícios de irregularidades apontados na representação determinou a suspensão cautelar do certame e a oitiva daquele órgão, decisão essa que mereceu o endosso do Plenário. Após a análise das respostas à oitiva realizada, ressaltou a unidade técnica que: “A exigência de amostras a todos os licitantes, na fase de habilitação ou de classificação, além de ser ilegal, pode impor ônus excessivo aos licitantes, encarecer o custo de participação na licitação e desestimular a presença de potenciais interessados”. Potenciais interessados de cidades próximas a São Paulo ou em outros Estados seriam submetidos a ônus maior, dada a necessidade de envio de representante para apresentar amostra, “quando sequer sabem se sua proposta será classificada em primeiro lugar”. Propôs, ao final, em razão dessa e das outras irregularidades identificadas no edital, a anulação do certame. O relator endossou a análise e as conclusões da unidade técnica. O Tribunal, então, em face dessa e de outras ocorrências, decidiu: a) assinar prazo para que a Secretaria Municipal da Educação do Município de São Paulo adote providências com o intuito de anular o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/SME/DME/2012; b) determinar a esse órgão também que, caso opte por promover nova licitação em substituição ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/SME/DME/2012: “(...) observe que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”. Precedentes mencionados: Acórdãos nº 1.291/2011-Plenário, nº 2.780/2011-2ª Câmara, nº 4.278/2009-1ª Câmara, nº 1.332/2007-Plenário, nº 3.130/2007-1ª Câmara e nº 3.395/2007-1ª Câmara. **Acórdão nº 3269/2012-Plenário, TC-035.358/2012-2, rel. Min. Raimundo Carreiro, 28.11.2012.**

“AMOSTRAS. DOU de 13.06.2008, S. 1, p. 106. Ementa: o TCsendo o caso, poderáU determinou ao Gabinete do Comandante do Exército que, **em certames licitatórios, se limitasse a exigir a apresentação de amostras ou protótipos dos bens a serem adquiridos ao licitante provisoriamente em primeiro lugar**, nos termos dos incisos XII e XIII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 30 da Lei nº 8.666/1993, observando, no instrumento convocatório, os princípios da publicidade dos atos, da transparência, do contraditório e da ampla defesa (item 9.2.1, TC-017.246/2006-5, Acórdão nº 1.113/2008-TCU-Plenário)”.



NABIH FARES FARES
(SHOPPING DA CRIANÇA)
CNPJ: 43.739.923/0001-72
Avenida Coronel Escolástico, N° 657,
Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.010-200, Cuiabá – MT
brinquedosmt.licitacao@gmail.com
(65) 99668-0888 e (65) 39015-200

Não é possível exigir a apresentação de amostras como condição de habilitação, portanto, antes da fase de julgamento. Somente pode-se exigir a apresentação de amostras ou protótipos ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

Acórdão 1113/2008-Plenário | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO

A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas. O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

TCE PR PREJULGADO 22 (Acórdão nº 4243/16 - Tribunal Pleno. Sessão: Sessão de 25/08/2016. Publicação: DETC nº 1435 de 01/09/2016)

Em suma, a Lei, doutrina, e precedentes jurisprudências, enfatizam a necessidade de estabelecer critérios claros, objetivos e transparentes para a exigência de amostras no certame, com a finalidade de garantir a devida qualidade nos produtos a serem adquiridos pela Administração Pública, todavia, **a exigência é cabível apenas ao licitante vencedor**, de modo que, seja evitado que todos os licitantes sejam obrigados a apresentar amostras, preservando a imparcialidade do processo licitatório.

Resta claro que o Edital merece revisão, a fim de se evitar a restrição ao caráter competitivo no caso em tela, com a alteração das exigências que restringem injustificadamente a competitividade do certame, e com base em todo o exposto, que os itens 2.14. e 2.15. sejam SUPRIMIDOS do Edital, de modo que, seja exigido amostras apenas para os licitantes cujo se classificarem provisoriamente como primeiro lugar para os itens.

Desse modo, face a legislação, à jurisprudência aplicada e vasta doutrina administrativista que apoia a ampla competitividade, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o Edital em espécie seja reformulado.



NABIH FARES FARES
(SHOPPING DA CRIANÇA)
CNPJ: 43.739.923/0001-72
Avenida Coronel Escolástico, N° 657,
Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.010-200, Cuiabá – MT
brinquedosmt.licitacao@gmail.com
(65) 99668-0888 e (65) 39015-200

Registra-se que, caso a matéria exposta na presente peça impugnatória não seja atendida, a Requerente irá acionar os Tribunais Fiscalizadores para que atitudes sejam tomadas frente a ilegalidade descarada e destruição ao dispositivo legal previsto em Lei, doutrina e jurisprudência atual dominante.

IV – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO**, recebida, apreciada e **JULGADA PROCEDENTE**, com efeito para: **SEJAM SUPRIMIDOS OS ITENS 2.14. e 2.15. do Edital, os quais exigem de maneira ilegal e abusiva, apresentação de amostras à todos os licitantes na data da sessão pública,** a fim que não seja restringido a participação no certame, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do mesmo.

Cabe ressaltar que caso a Administração Pública entenda por não alterar tal cláusula, estaremos acionando os Órgãos fiscalizadores.


Nestes termos, pede e espera deferimento.

PRISCILA CONSANI
DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2024.07.26 11:22:24
-04'00'

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Procuradora
OAB/MT 18569-B

Cuiabá – MT, 26 de julho de 2024.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NABIH FARES FARES
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS DO ATO: 080
 CÓDIGO DO EVENTO: 315
 CÓDIGO DO EVENTO: 1
 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: INSCRIÇÃO
 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 MTP2100171962

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
 Local

1 Outubro 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____	_____	

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

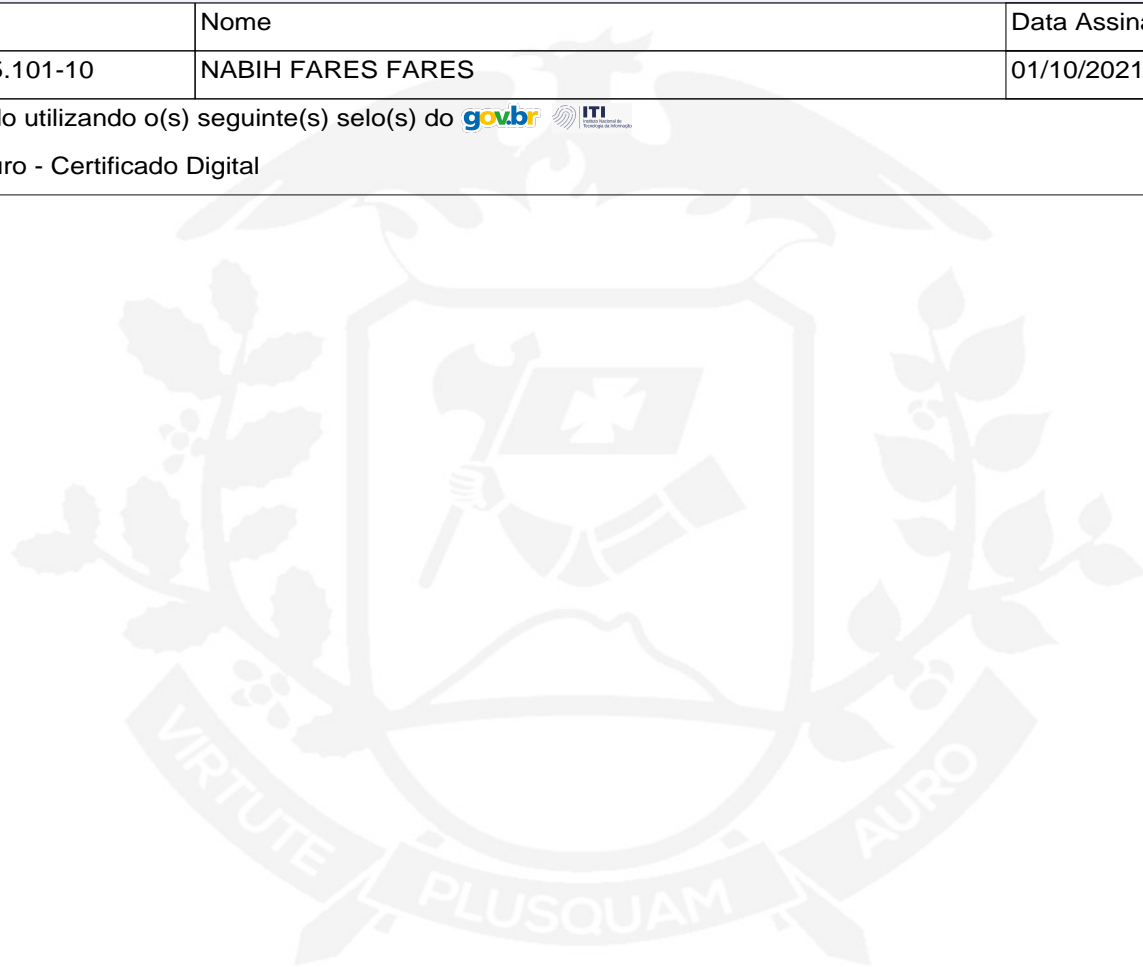
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.603-7	MTP2100171962	01/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	01/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102334384 em 01/10/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211306037 - 01/10/2021. Autenticação: B5EB4E6A2D3381E8EF1EF37ACEFB8ABF9D558EA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/130.603-7 e o código de segurança kqSf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NABIH FARES FARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FARES HAMED		(mãe) MAGIDA FARES FARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1980	IDENTIDADE (número) 11671572	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTROLLER@COMPLIANCECTB.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO			NÚMERO 657
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BANDEIRANTES	CEP 78010200	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NABIH FARES FARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO			NÚMERO 657
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BANDEIRANTES	CEP 78010200	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTROLLER@COMPLIANCECTB.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4642701 Atividades secundárias 4641902 4641903 4643501 4643502 4646001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 22/09/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100171962



MT83758758



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102334384 em 01/10/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211306037 - 01/10/2021. Autenticação: B5EB4E6A2D3381E8EF1EF37ACEFB8ABF9D558EA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/130.603-7 e o código de segurança kqSf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.603-7	MTP2100171962	01/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	01/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102334384 em 01/10/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211306037 - 01/10/2021. Autenticação: B5EB4E6A2D3381E8EF1EF37ACEFB8ABF9D558EA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/130.603-7 e o código de segurança kqSf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/130.603-7, em 01/10/2021 da empresa: NABIH FARES FARES, de NIRE 5110233438-4, foi deferido digitalmente sob o número 51102334384, em 01/10/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	01/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	01/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2021, às 16:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/130.603-7.



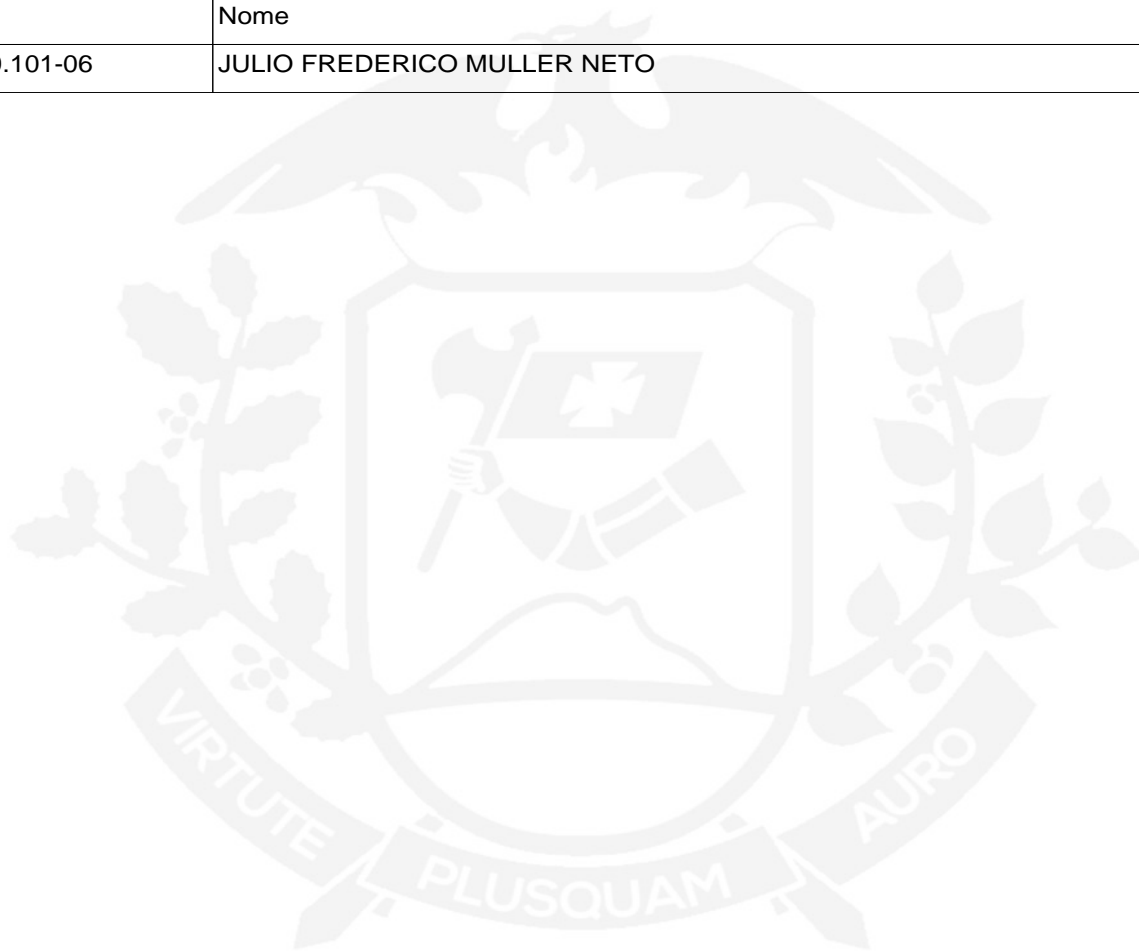


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 01 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102334384 em 01/10/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211306037 - 01/10/2021. Autenticação: B5EB4E6A2D3381E8EF1EF37ACEFB8ABF9D558EA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/130.603-7 e o código de segurança kqSf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102334384

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NABIH FARES FARES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100277322

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA

Local

16 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438372 em 17/11/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211476145 - 17/11/2021. Autenticação: 8EA51D5B5A2411BE937FB54E407E37E9B42EF89F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.614-5 e o código de segurança y3BE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/147.614-5	MTP2100277322	09/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	17/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438372 em 17/11/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211476145 - 17/11/2021. Autenticação: 8EA51D5B5A2411BE937FB54E407E37E9B42EF89F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.614-5 e o código de segurança y3BE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110233438-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NABIH FARES FARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FARES HAMED		(mãe) MAGIDA FARES FARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1980	IDENTIDADE (número) 11671572	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTROLLER@COMPLIANCECTB.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO			NÚMERO 657
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BANDEIRANTES		CEP 78010200
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL NABIH FARES FARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO			NÚMERO 657
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BANDEIRANTES		CEP 78010200
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTROLLER@COMPLIANCECTB.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4642701 Atividades secundárias 4641902 4641903 4643501 4643502 4646001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43739923000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 27/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100277322



MT45059525



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438372 em 17/11/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211476145 - 17/11/2021. Autenticação: 8EA51D5B5A2411BE937FB54E407E37E9B42EF89F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.614-5 e o código de segurança y3BE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110233438-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NABIH FARES FARES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO FARES HAMED		(mãe) MAGIDA FARES FARES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1980	IDENTIDADE (número) 11671572	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 921.585.101-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL CONTROLLER@COMPLIANCECTB.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO				NÚMERO 657	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO BANDEIRANTES		CEP 78010200	
MUNICÍPIO CUIABA				UF MT	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL NABIH FARES FARES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO				NÚMERO 657	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO BANDEIRANTES		CEP 78010200	
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTROLLER@COMPLIANCECTB.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4642701 Atividades secundárias 4647801 4649401 4649403 4649404 4649405	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43739923000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DO DOCUMENTO 27/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100277322



MT45059525



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438372 em 17/11/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211476145 - 17/11/2021. Autenticação: 8EA51D5B5A2411BE937FB54E407E37E9B42EF89F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.614-5 e o código de segurança y3BE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110233438-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NABIH FARES FARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FARES HAMED		(mãe) MAGIDA FARES FARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1980	IDENTIDADE (número) 11671572	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTROLLER@COMPLIANCECTB.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO			NÚMERO 657
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BANDEIRANTES		CEP 78010200
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL NABIH FARES FARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO			NÚMERO 657
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BANDEIRANTES		CEP 78010200
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTROLLER@COMPLIANCECTB.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4642701 Atividades secundárias 4649406 4649499 4686902 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43739923000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 27/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100277322



MT45059525



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438372 em 17/11/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211476145 - 17/11/2021. Autenticação: 8EA51D5B5A2411BE937FB54E407E37E9B42EF89F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.614-5 e o código de segurança y3BE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

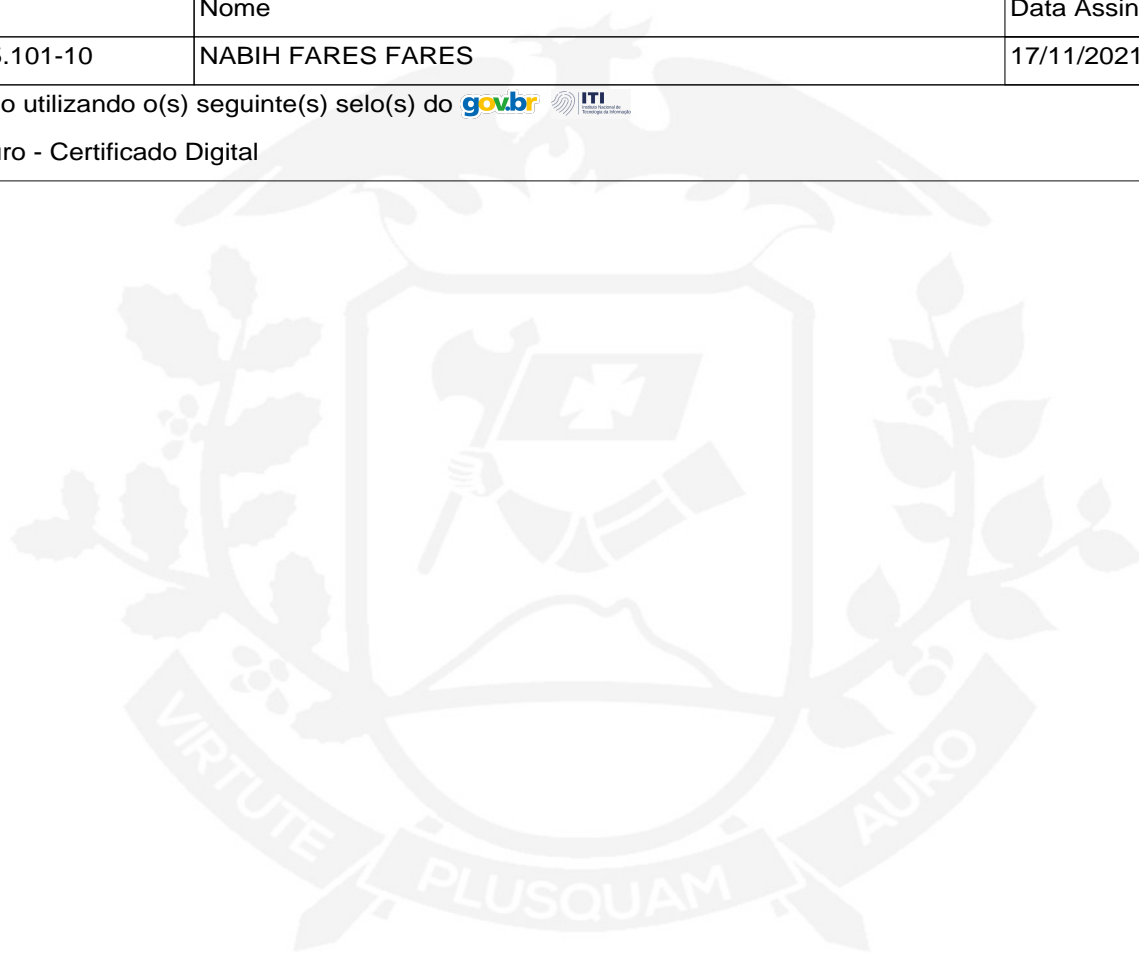
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/147.614-5	MTP2100277322	09/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	17/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438372 em 17/11/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211476145 - 17/11/2021. Autenticação: 8EA51D5B5A2411BE937FB54E407E37E9B42EF89F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.614-5 e o código de segurança y3BE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NABIH FARES FARES, de CNPJ 43.739.923/0001-72 e protocolado sob o número 21/147.614-5 em 17/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2438372, em 17/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2021, às 16:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/147.614-5.





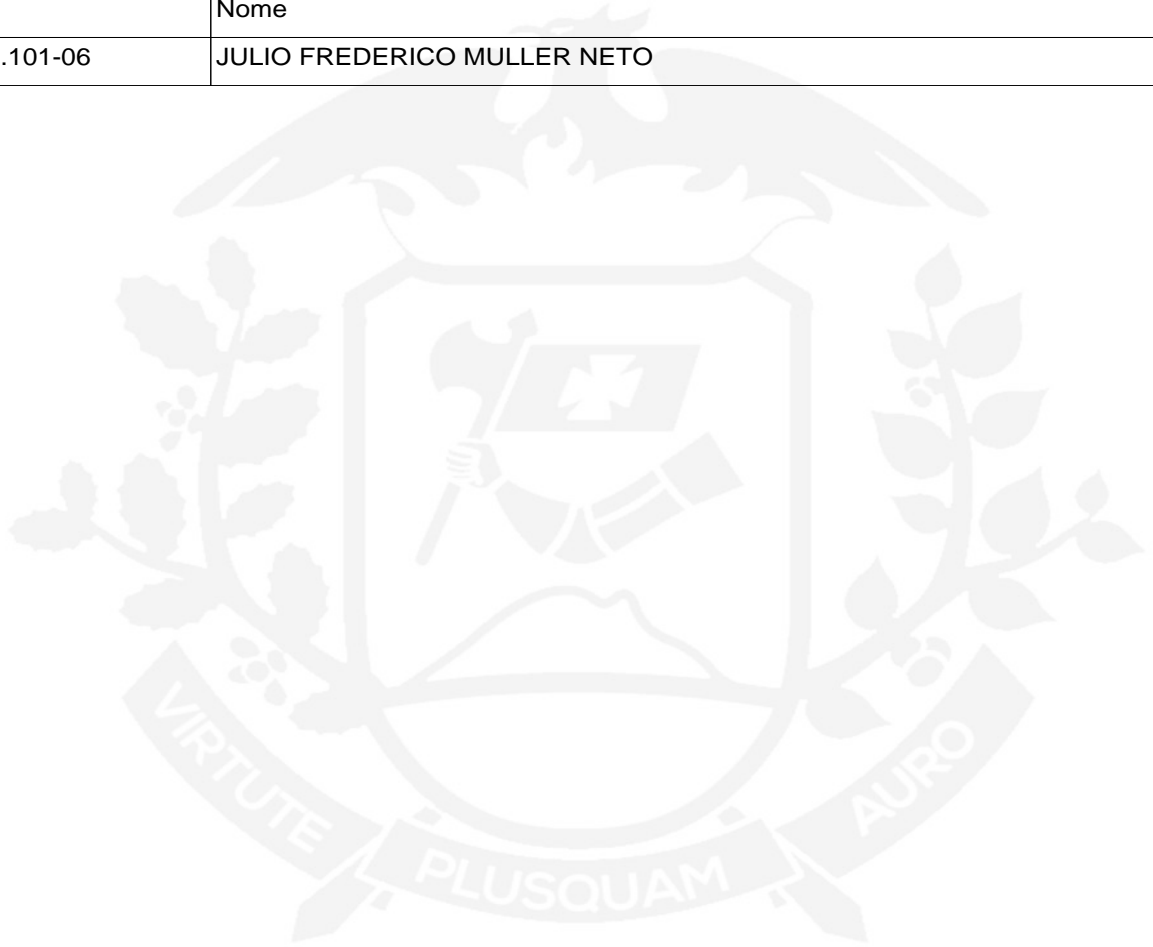
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 17 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438372 em 17/11/2021 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 211476145 - 17/11/2021. Autenticação: 8EA51D5B5A2411BE937FB54E407E37E9B42EF89F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.614-5 e o código de segurança y3BE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102334384

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

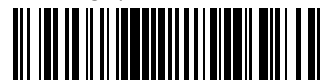
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NABIH FARES FARES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2300209993

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CUIABA

Local

10 Novembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2920037 em 10/11/2023 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 231795971 - 10/11/2023. Autenticação: 59178624CA40AD9F26268B7ED129D7859DF1CE7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/179.597-1 e o código de segurança iMPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

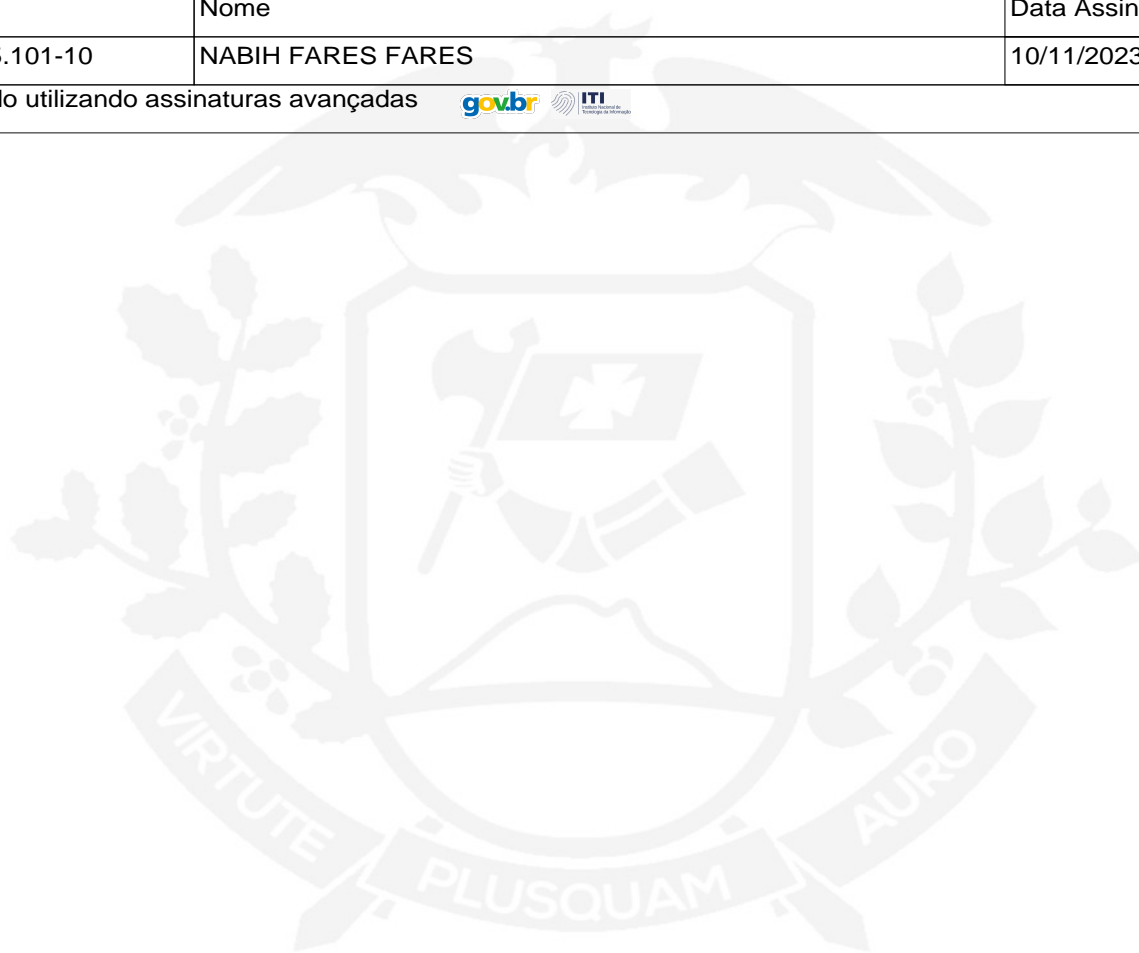
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/179.597-1	MTE2300209993	10/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2920037 em 10/11/2023 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 231795971 - 10/11/2023. Autenticação: 59178624CA40AD9F26268B7ED129D7859DF1CE7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/179.597-1 e o código de segurança iMPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

NABIH FARES FARES

NABIH FARES FARES, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 01/11/1980, nº do CPF: 921.585.101-10, identidade: 11671572, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO, número 657, bairro BANDEIRANTES, FUNDOS, município CUIABA - MT, CEP: 78.010-200, na qualidade de titular da **NABIH FARES FARES**, com sede na AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO, número 657, bairro BANDEIRANTES, FUNDOS, município CUIABA - MT, CEP: 78.010-200, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 43.739.923/0001-72, resolve:

Cláusula Primeira - Fica criada filial do empresário, que será estabelecida na(o) AVENIDA JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DR ZELITO(ANT LAVA PES), número 500, bairro DUQUE DE CAXIAS, PAVMTO01, município CUIABA - MT, CEP: 78.043-900.

Parágrafo Primeiro. Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS..

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CUIABA, 9 de novembro de 2023.

NABIH FARES FARES: Empresário



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2920037 em 10/11/2023 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 231795971 - 10/11/2023. Autenticação: 59178624CA40AD9F26268B7ED129D7859DF1CE7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/179.597-1 e o código de segurança iMPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

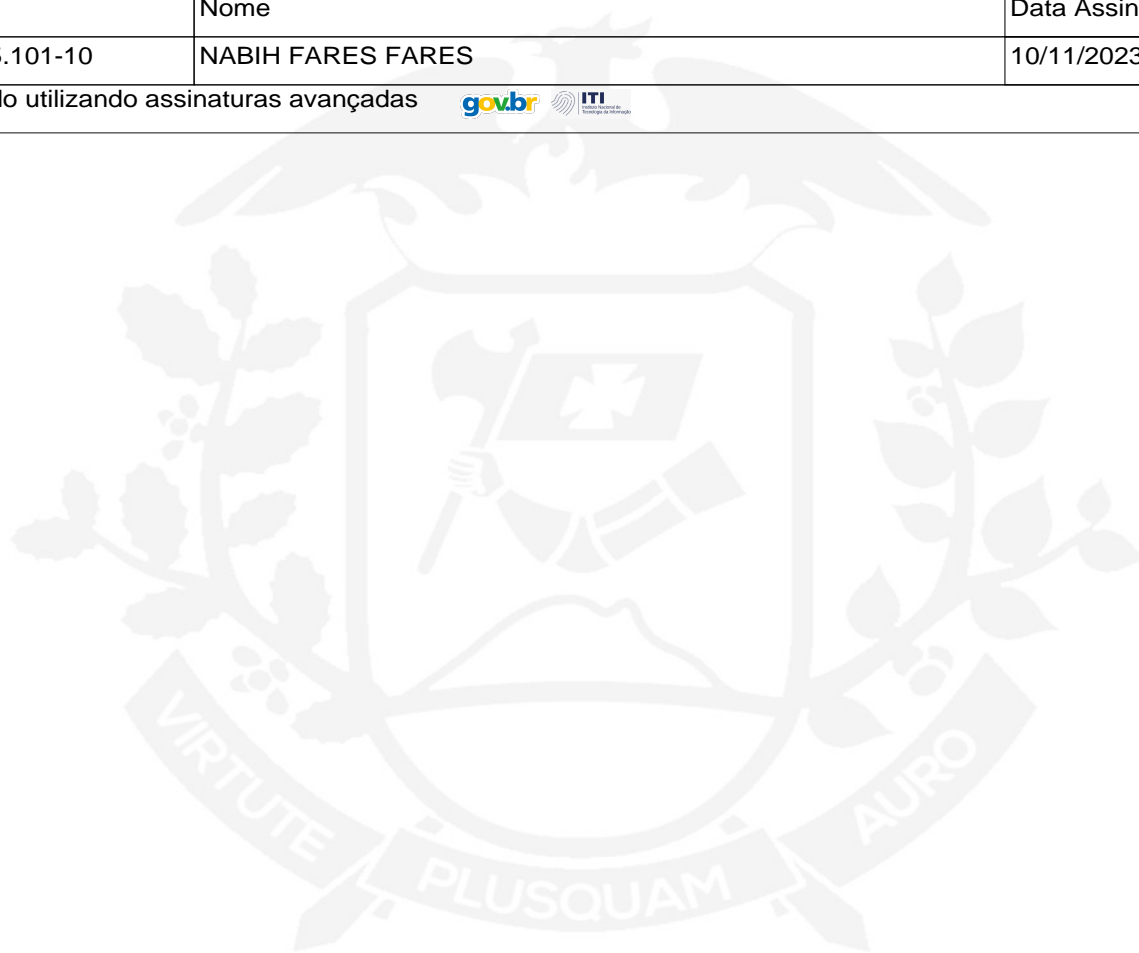
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/179.597-1	MTE2300209993	10/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2920037 em 10/11/2023 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 231795971 - 10/11/2023. Autenticação: 59178624CA40AD9F26268B7ED129D7859DF1CE7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/179.597-1 e o código de segurança iMPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NABIH FARES FARES, de CNPJ 43.739.923/0001-72 e protocolado sob o número 23/179.597-1 em 10/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2920037, em 10/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.585.101-10	NABIH FARES FARES	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2023, às 13:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/179.597-1.





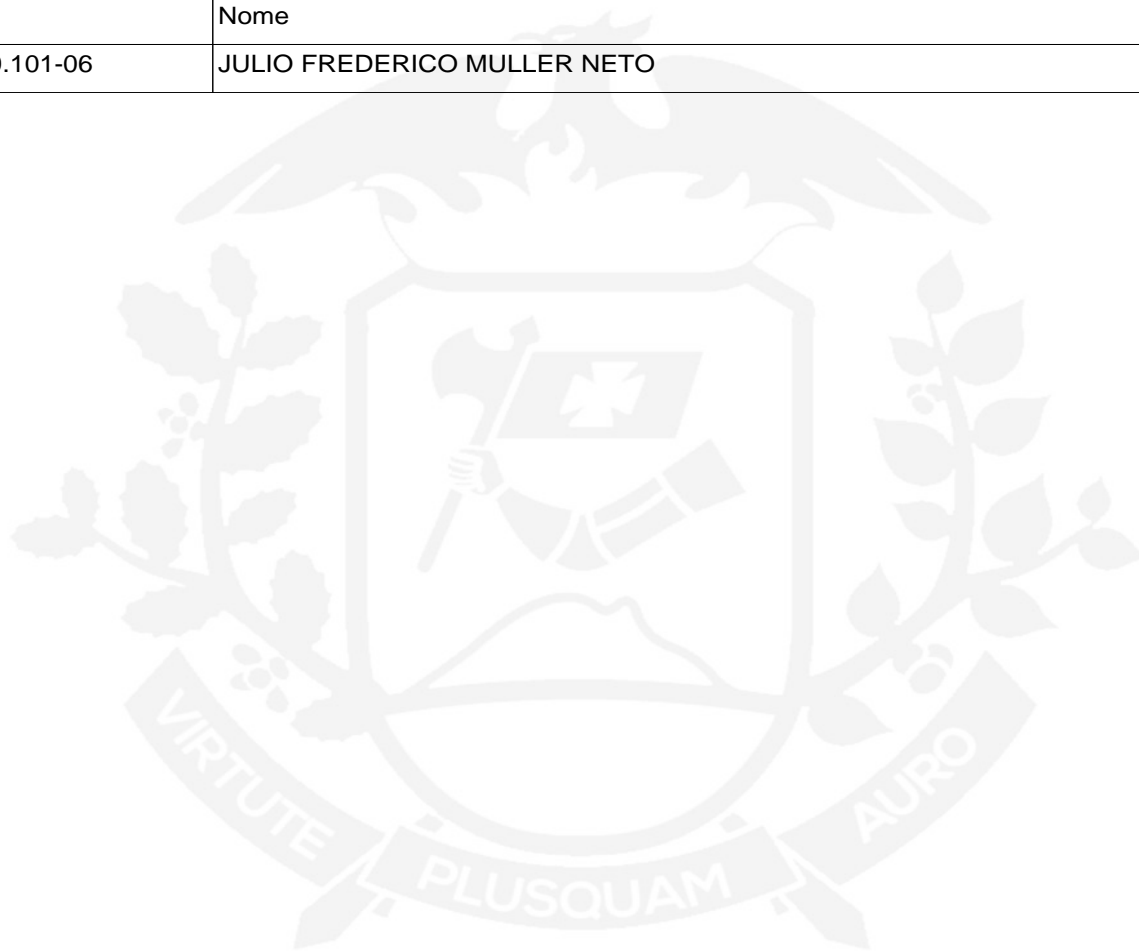
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 10 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2920037 em 10/11/2023 da Empresa NABIH FARES FARES, CNPJ 43739923000172 e protocolo 231795971 - 10/11/2023. Autenticação: 59178624CA40AD9F26268B7ED129D7859DF1CE7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/179.597-1 e o código de segurança iMPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/179.597-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2920037 em 10/11/2023 da empresa 5110233438-4 NABIH FARES FARES, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190058890-1	AVENIDA JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DR ZELITO(ANT LAVA PES) 500 PAVMTO01 - BAIRRO DUQUE DE CAXIAS CEP 78043-900 - CUIABA/MT

10 de nov de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
NABIH FARES FARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
11671572 SEJUSP MT

CPF
921.585.101-10

DATA NASCIMENTO
01/11/1980

FILIAÇÃO
FARES HAMED
MAGIDA FARES FARES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01451768788

VALIDADE
15/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
29/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
17/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56113610015
MT651363632

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2319051736

2319051736

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



NABIH FARES FARES
(SHOPPING DA CRIANÇA)
CNPJ: 43.739.923/0001-72
Avenida Coronel Escolástico, Nº 657,
Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.010-200, Cuiabá – MT
brinquedosmt.licitacao@gmail.com
(65) 99668-0888 e (65) 39015-200

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a empresa **NABIH FARES FARES (SHOPPING DA CRIANÇA)**, inscrita no CNPJ n.º 43.739.923/0001-72, sediada na Avenida Coronel Escolástico, Nº 657, Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.010-200, Cuiabá – MT, neste ato representado por **NABIH FARES FARES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 11671572 SEJUSP/MT e inscrito(a) no CPF n.º 921.585.101-10, nomeia e constitui seus procuradores a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 075.082.869-28 e portadora da Carteira Profissional OAB/MT n.º 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n.º 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 112.204.199-31, a fim representá-la na participação de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, apresentar defesas e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo, cartas convite e qualquer outra modalidade presencial, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELEECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

NABIH FARES
FARES:43739
923000172

Assinado de forma digital por NABIH
FARES FARES:43739923000172
DN: c=BR, st=MT, l=Cuiabá, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA
RFB, ou=03208618000130,
ou=PRESENCIAL, cn=NABIH FARES
FARES:43739923000172
Dados: 2023.10.10 18:02:48 -04'00'

Cuiabá, 06 de Outubro de 2023

Sócio Administrador
NABIH FARES FARES

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Procura????o - Priscila e Kenya - SHOPPING DA CRIAN??A (1).pdf

Hash: 48dg1688d40ad320fe8bbf82e8gd2081cb6852d89b4f77479072283b1303ed15

Data da validação: 11/10/2023 08:30:51 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: NABIH FARES FARES

CNPJ: 43.739.923/0001-72

CPF do representante: ***.585.101-**

Nº de série de certificado emitente: 4562989312776445000

Data da assinatura: 10/10/2023 19:02:48 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

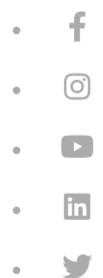
[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS





NABIH FARES FARES
(SHOPPING DA CRIANÇA)
CNPJ: 43.739.923/0001-72
Avenida Coronel Escolástico, Nº 657,
Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.010-200, Cuiabá – MT
brinquedosmt.licitacao@gmail.com
(65) 99668-0888 e (65) 39015-200

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a empresa NABIH FARES FARES (SHOPPING DA CRIANÇA), inscrita no CNPJ n.º 43.739.923/0001-72, sediada na Avenida Coronel Escolástico, Nº 657, Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.010-200, Cuiabá – MT, neste ato representado por NABIH FARES FARES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 11671572 SEJUSP/MT e inscrito(a) no CPF n.º 921.585.101-10, nomeia e constitui seus procuradores a Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 075.082.869-28 e portadora da Carteira Profissional OAB/MT n.º 18.569-B, e/ou KENNYA CONSANI DAS MERCÊS, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n.º 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 112.204.199-31, a fim representá-la na participação de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, apresentar defesas e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo, cartas convite e qualquer outra modalidade presencial, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.



Cuiabá, 06 de Outubro de 2023


Sócio Administrador
NABIH FARES FARES

NABIH FARES
FARES:921585
10110

Assinado de forma digital por NABIH FARES
FARES:92158510110
Dados: 2023.10.10
18:31:46 -04'00"





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 5º Ofício
Avenida Isaac Póvoas, n. 1.010, Cuiabá - MT
Atribuição: Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Nome do Serventuário: Maria Helena Rondon Luz

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 5º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BYP-28018
Valor: R\$8,40

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: 12 - Reconhecimento de Firma
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): 69832
Data de Realização do Ato: 09/10/2023
Hora de Realização do Ato: 11:21:08
Micro Pequena Empresa: -
Nome: NABIH FARES FARES
CPF: 921.585.101-10
Nº do Cartão de Autógrafo: 69832
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 20:23 do dia 13/01/2024.

Código de controle da certidão:

D8268544-3E1D-44B1-B411-A6E38A9E7554

Página: 1 de 1



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 13/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8a39065afd4716922b1c3058980b0c435a991271f23b73752bbf6dbf0a295047** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **222196** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PRISCILA E KENNYA - SHOPPING COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PRISCILA E KENNYA - SHOPPING COM VALIDADE**", faz prova de que em **15/07/2024 14:32:44**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/07/2024 14:34:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb06a1bfc5eeb0c0a64aa3280c2526a6c2a310ca46aef0127557d990a6db0824f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
106168318 SSP PR

CPF
075.082.869-28

DATA NASCIMENTO
01/11/1990

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FI
LHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS
MERCES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05887666800

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2013

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2323686650

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85611835942
MT652329462

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

2323686650

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 09:36:52 que o documento de hash (SHA-256)
2966b1deef7a8f2b36b40b02d36ca568800ad7bf1aabdf6fca9396f1c02add foi validado em 04/07/2024 09:36:51 através da transação blockchain
0x3b5586baea3e97502ab672b79268d5c23f308176180ea4a906d41aa003fbed1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220257)

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11030044

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

11030044

Digitalizado com CamScanner





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NACIONALIDADE

CIA NORTE-PR

RG

10616831-8 - SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO

01/11/1990

CPF

075.082.869-28

VIA EXPEDIDO EM

02 09/03/2024

GISELA ALVES CARDOSO
PRESIDENTE



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 09:36:52 que o documento de hash (SHA-256)
2966b1dee7a8f72b36bb40b02d36ca568b00a7b1aabdf6fca939d61c02add foi validado em 04/07/2024 09:36:51 através da transação blockchain
0x3b558b6bae3a9b7502ab672b79268d5c23f308176180ea4a906d41aa003bed1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220257)

Digitalizado com CamScanner



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2965bfdce7a8f2b36bdb40b02d36ca568b00ad7bf1aabdf6fcfa939d61c02add** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **220257** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**OAB CASADA - PRISCILA COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**OAB CASADA - PRISCILA COM VALIDADE**", faz prova de que em **04/07/2024 09:36:44**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/07/2024 09:38:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3b5586ba6a3eb7502ab672b79268d5c23f308176f80ea4a906e041aa003fbed1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



